



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 23 de junho de 2025.

Of. nº. 050/2025-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 49/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **49**, de 18 de junho de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para a necessidade de Reforma do Acesso ao Cemitério São João Batista.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Gestão		
Unidade Orçamentária: 03.006	Departamento Municipal de Patrimônio	
Funcional Programática: 03.006.0015.0452.0326.1463	Projeto: Reforma da área Acesso ao Cemitério São João Batista	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00355 - Emenda Parlamentar 202340560001 - PEDRO LUPION	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 300.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1463	Reforma da área de Acesso ao Cemitério São João Batista	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 300.000,00	00355 - Emenda Parlamentar 202340560001 - PEDRO LUPION

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	03 - Secretaria Municipal de Gestão		
Programa:	0326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
Ação:	1463 - Reforma da área de Acesso ao Cemitério São João Batista		
Produto:	Outros Produtos	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00355 - Emenda Parlamentar 202340560001 - PEDRO LUPION		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 300.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 18 de junho de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 49/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Gestão, através do Ofício do Processo Digital nº 21086/2025, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos da Fonte 00355 – Emenda Parlamentar 202340560001 do Deputado Federal Pedro Lupion.

O valor acima mencionado será utilizado para a Reforma do Acesso ao Cemitério São João Batista, tendo em vista que os banheiros estão inutilizáveis, as paredes e a frente está deteriorada por desgaste do tempo.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal